UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS - RIO CLARO

LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

FLÁVIA SANTOS DE ALMEIDA

O CONCEITO DE CONFLITO NOS DOCUMENTOS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA ESCOLAR DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rio Claro
2020

FLÁVIA SANTOS DE ALMEIDA

O CONCEITO DE CONFLITO NOS DOCUMENTOS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA ESCOLAR DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Orientadora: Prof.ª Dr.ª Joyce Mary Adam

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto de Biociências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Câmpus de Rio Claro, para obtenção do grau de Licenciada em Pedagogia.

Rio Claro
2020

A447c

Almeida, Flávia Santos de
O conceito de conflito nos documentos de prevenção da violência escolar do Governo do Estado de São Paulo / Flávia Santos de Almeida. -- Rio Claro, 2021
44 f. : tabs.

Trabalho de conclusão de curso (Licenciatura - Pedagogia) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Instituto de Biociências, Rio Claro
Orientadora: Joyce Mary Adam

1. Violência na escola. 2. Violência escolar. 3. Resolução de conflitos. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca do Instituto de Biociências, Rio Claro. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

[...] o trabalho intelectual é uma parte necessária da luta pela libertação, fundamental para os esforços de todas as pessoas oprimidas e/ou exploradas, que passariam de objeto a sujeito, que descolonizariam suas mentes."

(Bell Hooks, 1995)

AGRADECIMENTOS

Nunca imaginei que teria capacidade e plenitude para concluir uma graduação. Durante minha trajetória acadêmica que iniciou-se em 2013 passei por diversas adversidades. Alguns momentos tive clareza que a universidade não fosse lugar pra mim. A minha saúde, e de outros colegas que encontrei nesta trajetória, mostram o quanto a Universidade não nos poupa e nos corrói psicológicamente e emocionalmente com tamanho produtivismo.

Minha experiência desgastante na educação me impulcionou a não desistir e acreditar que a minha formação seria oportunidade de transportar ao outro uma educação solidária, compreensiva e humana. Porém, neste caminho muitas pessoas foram importantes, e outras figuras foram absolutamente essênciais.

Agradeço as minhas amigas e amigos de Franca/SP que me introduziram no Movimento Estudantil. Ao lado deles pude me conhecer quanto ser político no universo acadêmico, colaborando por uma universidade pública de qualidade para todas e todos.

As minhas amigas e amigos de São Carlos/SP todo meu agradecimento pela empatia, compreensão, colo e cuidado. Em especial as mulheres com quem tive muitas trocas sobre a nossa importância política. Mas principalmente, o cuidado que tiveram comigo em um dos momentos mais dificeis da minha vida. Nunca terei como agradecer tanto carinho e companhia.

À todos de Rio Claro/SP que tiveram paciência comigo num momento de tanta introspeção e mudança interna. Morei com mulheres incríveis que me divertiram e distraíram, possibilitando trocas grandiosas para mim.

Por último e mais importânte, minha família, que me incentivaram como puderam e principalmente: não desistiram de mim. Obrigada, dona Izabel e Sassa. Como vocês sempre disseram: “Você não precisa estudar pra ser alguém, você já é alguém. Estude para ser alguém melhor para você e para os outros”.

RESUMO

O presente estudo concentra sua análise no conceito de conflito empregado nos documentos de prevenção e/ou minimização da violência escolar do governo do estado de São Paulo. Apura-se o Sistema de Proteção Escolar e Comunitário instaurado em 2010 a fim de: analisar as matizes ideológicas de sua proposição, analisar a dinâmica política acerca da violência em ambiente escolar estabelecida no estado paulista e identificar o conceito de conflito nos documentos de prevenção da violência escolar a partir do Sistema de Proteção Escolar e Comunitária do Governo do estado de São Paulo. O estudo pauta-se na teoria de Charlot (2002) no que se refere à necessidade do estabelecimento de características categóricas síncronas para compreender o fenômeno da violência escolar. Para a execução da proposta, o estudo foi desenvolvido a partir de uma metodologia qualitativa (LUDKE; ANDRE, 1986). Estritamente, foram utilizados escritos documentais caracterizados como fontes primárias (resoluções, manuais e publicações oficiais), e também fontes secundárias (documentação que contém estudos analíticos sobre o tema). A pesquisa possibilitará uma nova perspectiva sobre o assunto, fator que poderá contribuir para o fomento e disseminação de conhecimentos que sejam úteis para o combate da violência na prática escolar acerca do sujeito, do social e do institucional.

Palavras-Chave: Conflito; Violência escolar; Prevenção de violência nas escolas; Políticas Públicas; Estado de São Paulo.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 6

1.1 Objetivos 9

1.1.1 Objetivo Geral 9

1.1.2 Objetivos Específicos 10

1.2 Justificativa 10

1.3 Metodologia 11

2 A VIOLÊNCIA E A VIOLÊNCIA ESCOLAR: INDIVÍDUO, ESTADO E SOCIEDADE 12

2.1 A complexidade da violência no Brasil: dados sobre a realidade e as possíveis razões 12

2.2 Violência escolar: subjetivo, social e institucional 16

3 A VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS PAULISTAS E O SISTEMA DE PROTEÇÃO ESCOLAR 20

3.1 Violência na rede pública estadual de ensino de São Paulo: a relevância dos dados 20

3.2 Sistema de Proteção Escolar 23

3.2.1 Sistema Eletrônico de Registros de Ocorrências Escolares – ROE 25

3.2.2 “Manuais de Promoção da Cidadania” e “Normas de Conduta Escolares” 26

3.2.3 O Professor Mediador Escolar e Comunitário 29

4 ANÁLISE SOBRE O CONCEITO DE CONFLITO NOS DOCUMENTOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO 31

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS 37

REFERÊNCIAS 40

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo é referente ao trabalho de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e irá abordar o tema “O conceito de conflito nos documentos de prevenção da violência escolar do governo do estado de São Paulo”. Este teve por objetivo analisar, a partir de pesquisa documental, o que os documentos de prevenção da violência escolar do governo do estado de São Paulo reverberam sobre o conceito de conflito. A pesquisa tem o intuito de gerar reflexões acerca do cenário político, educacional e de segurança pública nas escolas da rede pública paulista.

No Brasil, a partir dos anos 80, o processo de redemocratização influenciou a repercussão do tema violência escolar, quando observam-se efeitos de uma violência urbana que avança em direção ao espaço escolar “primeiramente encenando-se nos seus portões e, agora, adentrando-se por suas dependências [...] ganhando espaço e gravidade”. (MARRA, 2004, p. 15).

Segundo professores da rede pública de ensino do Brasil, a violência na escola pública está banalizada, fazendo com que vários atos deixem de ser percebidos como violentos. Os profissionais destacam que a violência está aumentando não somente do ponto de vista quantitativo como também do qualitativo. (PAULA E SILVA; SALLES, 2010, p. 2)

Charlot (2002, p.432) alerta que esta situação pode ser observada na França nos anos de 1950 e 1960. A gravidade desses atos tem ocupado diversos cientistas sociais com análises sobre o tema. Eles têm o objetivo de constatar causas possíveis que originam a violência, as diferentes manifestações da violência no espaço escolar, ações de prevenção e combate à violência dentre outras diversas categorias de análise.

Esta pesquisa será centralizada na análise do último item apresentado (instrumentos de prevenção e combate à violência dentre outras diversas categorias de análise) de forma a investigar como estas iniciativas se reverberam nas escolas.

A partir disso, para a concretização da proposta de estudo, examinaremos os documentos do programa do Sistema de Proteção Escolar do Governo do Estado de São Paulo para prevenção da violência escolar. Esses documentos foram elaborados pela Secretaria de Estado da Educação em parceria com a Secretaria de Segurança Pública e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação durante a gestão José

Serra. Examinaremos a fim de analisar o que a Secretaria de educação e o governo compreendem por “conflito no ambiente escolar”, destacando matizes ideológicas de sua proposição e buscando observar sua associação com o conceito de violência escolar na perspectiva de política social e política educacional.

Scotuzzi (2012) refere-se ao Sistema de Proteção Escolar como um programa de Políticas Públicas de prevenção e/ou minimização da violência na escola. Na Resolução SE 19 de 12 de fevereiro de 2010, o programa fica instituído como

> um conjunto de ações coordenadas que visa promover um ambiente escolar saudável e seguro, propício à socialização dos alunos, por meio da prevenção de conflitos. O Programa pretende atingir seu objetivo por meio da valorização do papel pedagógico da equipe escolar e do estímulo à participação dos alunos e sua integração à escola e à comunidade (SÃO PAULO, 2010).

Portanto, vale a pena ressaltar que na perspectiva Althusser (1985), influente na filosofia marxista, a escola opera como um aparelho ideológico de Estado. Os aparelhos ideológicos de Estado são um sistema de instituições diversas e singulares, possíveis tanto na esfera pública como no âmbito privado; representados pelas instituições e/ou organizações religiosas, escolares, familiares, jurídicas, políticas, sindicais, de informações e culturais Eles garantem a coesão e a reprodução das relações sociais através, principalmente, da ideologia e, quando se faz necessário, da repressão de modo mascarado ou mesmo simbólico. É importante salientar que não existem aparelhos ideológicos de Estado exclusivamente ideológicos.

Sendo assim, é nítida a necessidade de analisar as titulações, ações e ferramentas de ação do estado de São Paulo para com a população, principalmente na esfera escolar. Seja a violência uma variável que afeta as relações, interferindo na forma como os sujeitos se relacionam e se percebem (MELO, 2005, p. 7), observar a forma como o Estado propõe a manutenção da violência no ambiente escolar é atentar-se para a ordem impulsionada ideologicamente na organização das relações sociais do ambiente.

A revisão bibliográfica possibilita averiguar outras evidências com relação ao tema, pois, quando verificado a partir da ótica educacional, embora o discurso sobre a prevenção da violência e o conflito no ambiente escolar tenha ressonância, a maior incidência de publicações sobre essa perspectiva ancoram-se na perspectiva de análise da incidência, causa e estatísticas da violência escolar, não adentrando especificamente na política pública implementada pelo Estado para prevenção de tal.

A partir da extração de dados da Biblioteca Nacional de Teses e Dissertações (BNTD), procurou-se identificar variáveis que compõem os matizes da presente proposta a partir de pesquisa no descritor de busca. Utilizaram-se como parâmetro as seguintes palavras-chave: “sistema de proteção escolar”, “São Paulo” e “violência escolar”. Foram encontrados apenas dois trabalhos: uma dissertação e uma tese.

Quadro 1 – Produções acadêmicas stricto-sensu

Ano	Nível	Título	Autor (a)	Instituição
2012	Doutorado	O sistema de proteção escolar da SEESP e o professor mediador nesse contexto: análise de uma política pública de prevenção de violência nas escolas.	Claudia Aparecida Sorgon Scotuzzi	UNESP - Universidade Estadual Paulista
2015	Mestrado	Violência nas escolas e políticas públicas: um estudo sobre a formulação do Sistema de Proteção Escolar e Cidadania	Patrícia de Oliveira Nogueira Pröglhöf	FGV - Fundação Getúlio Vargas

É interessante ressaltar dois aspectos: Pröglhöf (2015) originou sua dissertação a partir do mestrado em Administração Pública e Governo, enquanto Scotuzzi (2012) desenvolveu sua tese no doutorado em Educação Escolar. Nesse sentido, a pesquisa oferece amplificação do tema da violência escolar, seja na esfera educacional e na de administração governamental.

O estudo desenvolve-se a partir de fontes primárias (documentos oficiais expedidos pela administração estadual e documentos de orientações publicados para a rede de ensino), e também de secundárias (documentação bibliográfica que contém estudos analíticos sobre o tema). O texto está estruturado em três partes:

Primeiramente iremos analisar a complexidade da violência no Brasil de maneira a investigar os processos que a recobrem, apresentando estatísticas recentes publicadas pelo governo federal. Reiterando que o fenômeno é histórico e, portanto, cultural, do qual o homem tem se utilizado para se sobrepor aos outros e

observando como a violência se configura para a manutenção da concorrência, individualismo e dominação na lógica capitalista.

Posteriormente, vamos adentrar no universo escolar, veremos como sujeito, sociedade e instituição se configuram em relação à violência no ambiente escolar. Destacaremos Bernard Charlot (2002) e sua pesquisa desenvolvida na França acerca do tema, a fim evitar estigmas sobre as projeções da violência escolar e os sujeitos que compõem o cenário.

Em um segundo momento, apresentaremos a realidade da rede pública de ensino estadual de São Paulo quanto à violência escolar; estatísticas sobre a realidade paulista que norteiam a importância da discussão sobre a implementação de políticas públicas para a prevenção de violência nas escolas. Para compreender as ações implementadas pelo governo paulista será apresentado o Sistema de Proteção Escolar, salientando as três ações iniciais: ROE – Sistema Eletrônico de Registros de Ocorrências Escolares, “Manual de Proteção Escolar e Promoção da Cidadania” e das “Normas Gerais de Conduta Escolar” e a contratação de docentes para atuar como Professor Mediador Escolar e Comunitário. Neste momento nos limitaremos apenas a observar o que propõem os documentos, manuais e resoluções publicados acerca do programa.

No terceiro momento analisaremos o teor ideológico e político perpetuado no conceito de conflito que constam nas publicações. Há um esforço teórico para mapear as matrizes epistemológicas sobre a forma que a escola opera como um aparelho ideológico de Estado na prevenção da violência escolar. Além disso, vamos destacar como o conflito é retratado.

Com base nas discussões realizadas, enumeramos algumas críticas com relação à proposta do Sistema de Proteção. Nesse âmbito, concluímos o trabalho apontando o caráter correspondente a este programa implementado nas escolas públicas paulistas.

1.1 Objetivos

1.1.1 Objetivo Geral

Analisar o conceito de conflito nos documentos de prevenção da violência escolar no Sistema de Proteção Escolar do governo do estado de São Paulo.

1.1.2 Objetivos Específicos

- Compreender a complexidade da violência em território brasileiro e sua configuração analítica a partir da sobreposição de poderes entre os sujeitos.
- Compreender a perspectiva teórica sobre a violência escolar a partir de Bernard Charlot (2002) para analisar a dinâmica dos sujeitos na instituição escolar.
- Analisar a dinâmica paulista acerca da violência em ambiente escolar.
- Identificar o conceito de conflito nos documentos de prevenção da violência escolar a partir do Sistema de Proteção Escolar do Governo do estado de São Paulo. Precisamente em documentos específicos como: o Sistema Eletrônico de Registros de Ocorrências Escolares – ROE e os Manuais de Promoção da Cidadania e Normas de Conduta Escolares.
- Articular mecanismos de aproximação entre os escritos bibliográficos a respeito do conceito de conflito nos estudos da violência escolar a partir de produções acadêmicas, artigos e periódicos.
- Analisar convergências e divergências da perspectiva conceitual de conflito do governo do estado de São Paulo e de publicações acadêmicas relacionadas ao tema central da pesquisa.

1.2 Justificativa

Como já mencionado, observamos que há possibilidades de estudo que podem contribuir para a ampliação do tema junto à comunidade acadêmica, sendo que a presente proposta apresenta-se de forma potencial para a produção de dados que ainda não foram explorados. Desta forma, cumpre destacar que a análise da conjuntura de tal metodologia, tendo em vista um enfoque crítico, que possibilite uma reflexão sobre os limites dessa proposta, embora explorado por alguns autores, ainda carece de contribuições, fato que a pesquisa aqui apresentada oportuniza.

Reiterando a contribuição social para consciência política da sociedade acerca do Estado como assertivo na manutenção do capitalismo. Seja neste caso através de políticas públicas.

1.3 Metodologia

Para a execução da proposta, o estudo foi desenvolvido a partir de uma metodologia qualitativa (LUDKE; ANDRE, 1986), estritamente foram utilizados escritos documentais caracterizados como fontes primárias (resoluções, manuais e publicações oficiais) e também secundárias (documentação que contém estudos analíticos sobre o tema).

Tal metodologia se articulou pela coleta e análise de material bibliográfico, opção orientada sobre a necessidade de uma investigação acurada “[...] sem cair na já ‘superada’ discussão da qualidade em detrimento da quantidade, sempre considerando as possibilidades de abrangência, amplitude e dinamismo frente à temática aqui proposta” (SANTOS, 2002, p.41).

Concluindo no tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação objetivaram tornar os dados mais válidos e significativos, onde ocorre a condensação e a análise reflexiva e crítica (BARDIN, 2006 apud KRIPKA e col, 2015, p. 7).

2 A VIOLÊNCIA E A VIOLÊNCIA ESCOLAR: INDIVÍDUO, ESTADO E SOCIEDADE

2.1 A complexidade da violência no Brasil: dados sobre a realidade e as possíveis razões

O conceito de violência é complexo, implica vários elementos, posições teóricas e variadas maneiras de solução ou eliminação. As formas de violência são tão numerosas que é difícil elencá-las de modo satisfatório.

> Apresentar um conceito de violência requer uma certa cautela, isso porque ela é, inegavelmente, algo dinâmico e mutável. Suas representações, suas dimensões e seus significados passam por adaptações à medida que as sociedades se transformam. A dependência do momento histórico, da localidade, do contexto cultural e de uma série de outros fatores lhe atribui um caráter de dinamismo próprio dos fenômenos sociais (ABRAMOVAY, 2005, p. 53).

Com o desenvolvimento do modo de produção capitalista, as relações sociais se modificaram para viabilizar a criação de mecanismos para o incentivo a novas atividades de retenção de lucros.

> A contemporaneidade, marcada por traços de ampla concorrência e apelo ao individualismo (DUARTE, 2000, p. 183), tem gerado muito mais que o lucro: tem promovido a exacerbação de comportamentos hostis que por vezes extrapolam a mera abstração de conflitos de ideias. (SANTOS; ADAM, 2018, p. 3)

Devido a isso, é possível perceber que embora estejamos diante de um período em que a humanidade já domine técnicas e ferramentas avançadas para a garantia de sua subsistência e manutenção de sua sociedade harmônica, em muitas situações o que predomina é a resolução violenta de conflitos. A violência, nesse contexto, é uma ação de manutenção que o homem utiliza para expropriar a partir da utilização da força ou de símbolos a individualidade de outro sujeito, relegando-o a uma condição inferior. (SANTOS; ADAM, 2018)

Tal premissa revoga o conceito de que a violência pertence à natureza humana, sendo essa que por determinação biológica compreende que o sujeito está induzido a reproduzir a ação. Reafirmando, além disso, que o fenômeno é um instrumento histórico e, assim sendo, cultural. Portanto, nascemos homens ou mulheres, dentro

da lógica binária, mas nos humanizamos a partir das interações que concretizamos por meio da materialidade, o que, assim, faz com que a produção da violência seja entendida a partir das situações que a envolvem como também das condições objetivas que a permeiam.

Muitos autores têm se preocupado com esta temática, que se apresenta com muitas roupagens e envolve de tal forma o dia a dia, que vem sendo entendida como uma “forma do modo de ver e de viver o mundo do homem” (ODALIA, 1993, p.8)

Marilena Chauí (1998) desenvolve uma interpretação moderna sobre o tema da violência ao dizer que a violência é tudo o que age usando a força para ir contra a natureza de algum indivíduo ou qualquer outro ser, é todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém, é todo ato de violação de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade, é todo ato de transgressão contra aquelas coisas e ações que alguém ou uma sociedade definem como justas e como um direito.

No Brasil, a violência na vida urbana é marcada pela consolidação, principalmente, de relações de dominações desiguais, fruto da má distribuição de renda, falta de acesso à escolaridade e de condições efetivas para a participação nos aspectos da vida política (CALDEIRA, 1997, p.156).

> É perceptível que esse fenômeno viceja com maior vigor junto às classes desprovidas materialmente, sendo estas consideradas como camadas subalternas da população. Há, portanto, diferentes manifestações de violência a serem consideradas quando dirigimos a análise para o público mais precarizado da pirâmide social (SANTOS; ADAM, 2018, p. 4)

Entre 2008 e 2018, foram coletados dados estatísticos sintetizados no Atlas da Violência 2020 (CERQUEIRA *et al*, 2020, p. 4). Apresentando os principais resultados sobre as características da violência no Brasil – como taxa de homicídios por área geográfica, faixa etária, gênero, raça, entre outros itens A pesquisa foi fundamentada em fontes oficiais, como o Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e o Disque 100, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH).

Neste documento é possível destacar que a taxa de homicídios no Brasil caiu para o menor nível dos últimos quatro anos, sendo registrados 57.956 casos, o que corresponde a uma taxa de 27,8 mortes por 100 mil habitantes. Sendo o homicídio a principal causa de mortalidade de jovens (pessoas entre 15 a 29 anos). Foram 30.873

jovens vítimas de homicídios no ano de 2018, o que significa uma taxa de 60,4 homicídios a cada 100 mil jovens e 53,3% do total de homicídios do país. (CERQUEIRA *et al*, 2020, p. 6)

Enquanto isso, em 2018, 4.519 mulheres foram assassinadas no Brasil, uma taxa de 4,3 homicídios para cada 100 mil habitantes do sexo feminino. Isso significa que uma mulher foi assassinada no Brasil a cada duas horas. No entanto, a rua foi cenário para 69,4% dos incidentes, quando a vítima era homem, e 45,1%, quando mulher. Logo, o percentual de mulheres que sofrem a violência dentro da residência é 2,7% maior do que o de homens (CERQUEIRA *et al*, 2020, p. 11).

A população negra (soma de pretos e pardos, segundo classificação do IBGE) representaram 75,7% das vítimas de homicídios em relação a não-negros (soma de brancos, amarelos e indígenas), com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 37,8. No que diz respeito ao gênero, as mulheres negras representavam 68% do total das mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade por 100 mil habitantes de 5,2, quase o dobro quando comparada à das mulheres não-negras (CERQUEIRA *et al*, 2020, p. 13)

Em relação à população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais ou Transgêneros, Queer e Intersexuais (LGBTQI+), em 2018 foram registradas 49 denúncias por tentativa de homicídio e 138 denúncias de homicídio no Disque 100. O Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN) atentou-se que as vítimas deste grupo são majoritariamente mulheres negras. Verifica-se, porém, que uma escassez de indicadores de violência contra LGBTQI+ (CERQUEIRA *et al*, 2020, p. 15)

Quanto à escolaridade das vítimas, nos dados constam que as vítimas de homicídio possuem baixa escolaridade, sendo: 74,3% dos homens vitimados concluíram até sete anos de estudo, enquanto para as mulheres esse índice é de 66,2%. (CERQUEIRA *et al*, 2020 p. 17).

As estatísticas do Atlas da violência 2020 esclarecem a diferença de homicídios quando se distingue gênero, raça e classe das vítimas. A partir da análise dos dados é possível constatar que o óbito das vítimas é majoritariamente expressivo para as minorias sociais.

Jean Claude Chesnais (1999) apresenta que a situação no Brasil no final dos anos de 1990 é, sem dúvida, atípica. O mesmo considera que as razões desse extraordinário índice da violência no Brasil são difíceis de esclarecer. Um dos fatores

que o autor considera presente no quadro analítico da violência no país são os fatores socioeconômicos.

> A pobreza e a fome. Entre as camadas mais pobres da população, a subsistência é precária. Grande número de crimes são cometidos sob o império da necessidade [...] O desemprego ou a ausência de renda levam à tentação da ilegalidade, visto ser fácil, por vezes, conseguir ganhos astronômicos à margem da lei (CHESNAIS, 1999, p. 55)

Quanto a isso, a sociedade brasileira é uma das mais desiguais, uma das mais estratificadas que existem. No Brasil se encontra a mais extrema pobreza ao lado da mais fabulosa riqueza. Poucos controlam a maior quantidade de capital. “O excesso de riqueza ostentada é vivido por muitos como uma provocação, daí a tentação do roubo e do dinheiro fácil.” (CHESNAIS, 1999, p. 56).

O maior país da América Latina é o lugar das contradições, onde se presencia o choque de duas culturas: a cultura do primeiro mundo, da Europa rica, branca e colonizadora, e a cultura do terceiro mundo, “pobre” e negra. A sociedade brasileira é feita da simultaneidade da latinidade e negritude, onde os contrastes e a discriminação social não tardam a se revelar por trás da informalidade, jovialidade e cordialidade.

A polícia militar - um dos órgãos da segurança pública do Estado - é considerada violenta e impune, pois é protegida por seus próprios tribunais; a ela é atribuída a quarta parte das mortes por homicídio em São Paulo. (CHESNAIS, 1999)

O sistema escolar brasileiro é notoriamente deficitário e tem se deteriorado desde os anos 80. As crianças pobres ficam, com freqüência, entregues à própria sorte, pois os cuidadores também têm de procurar um salário para garantir a subsistência, uma vez que a moradia e a alimentação são muito caras. O ensino público é um desastre: os professores, mal pagos e desmotivados, não fazem um bom trabalho de pedagogos (CHESNAIS, 1999).

A pesquisadora Angela de Almeida (2007) apresenta uma crítica ao serviço do Estado no Brasil para a manutenção da desigualdade

> Conhecido como país campeão das desigualdades sociais, os sucessivos governos têm conseguido manter os pobres e miseráveis no seu lugar subalterno na estrutura social e todos os movimentos sociais que se têm organizado não chegam a conseguir transformar suas manifestações em algo que altere o funcionamento do Estado, tal como ele é hoje. (DE ALMEIDA, 2007, p. 2)

O combate à desigualdade para prevenção aos conflitos e a violência se executa através de políticas públicas e programas que são desenvolvidos pelo Estado para garantir e colocar em prática direitos que são previstos na Constituição Federal

e em outras leis. São medidas e programas criados pelos governos dedicados a garantir o bem estar da população. Porém, acerca dos dados apresentados é possível contestar que tais medidas são ineficientes para as maiores vítimas de violência no Brasil: as minorias sociais.

2.2 Violência escolar: subjetivo, social e institucional

Episódios violentos envolvendo o espaço escolar são acontecimentos que se repetem nos diversos estados e municípios brasileiros. Tema noticiado pela mídia regularmente, provoca debate sobre os desafios de enfrentamento desse problema nas unidades escolares, reforçando a constatação de que os conflitos nesse ambiente, quando midiatizado, demonstram certa instabilidade de segurança nos espaços educativos, provocando acaloradas inquietações diante do tema. Sposito (2001) apresenta a mídia na década de 1980, sobretudo a imprensa escrita e a televisão, como recinto de possível ressonância de denúncias que afetavam a vida das escolas situadas na periferia de cidades como São Paulo.

> Em geral (nos anos de 1980), o tom predominante era o de expor as precárias condições dos prédios quanto aos equipamentos mínimos de proteção. Eram denunciadas, também, as constantes depredações dos edifícios e invasões, observadas nos períodos ociosos, em especial nos fins de semana (SPOSITO, 2001, p. 90).

Quando a violência no ambiente escolar é divulgada pela mídia, é reconhecível o conflito de interesses, no qual a escola torna-se protagonista de uma reprodução de pensamentos na sociedade, como o de não ter possibilidades de organizar meios para combater a violência em sua estrutura, negando-se, portanto, as discussões oriundas tanto da gestão democrática como também da moral. (SPOSITO, 2001, p. 90)

É também nos anos 80, com o processo de redemocratização do Brasil, que o tema violência escolar ganha repercussão na sociedade. Quando observam-se efeitos de uma violência urbana que avança em direção ao espaço escolar, "primeiramente encenando-se nos seus portões e, agora, adentrando-se por suas dependências [...] ganhando espaço e gravidade”. (MARRA, 2004, p. 15).

Charlot (2002, p. 432), argumenta contra os professores e a opinião pública que defende a violência como um fenômeno que teria surgido nos anos 80 e se

desenvolvido nos anos 90. O pesquisador justifica que a violência na escola não é um fenômeno radicalmente novo, ele assume formas que, estas sim, são novas.

Primeiramente, Charlot (2002, p. 433) apresenta que surgiram formas muito mais graves como: homicídios, estupros e agressões com armas. Contudo são fatos que continuam muito raros, mas dão a impressão de que não há mais medida alguma, que, adiante, tudo pode acontecer na escola. Assim como os ataques e insultos a professores, que são corriqueiros. O autor (2002, p. 433) apresenta ambas as realidades - raras e corriqueiras - contribuidoras para produzir o que ele coloca como "angústia social face à violência escolar" (2002, p. 433).

Outros quadros que despertam a angústia na sociedade fronte a violência escolar, na perspectiva de Bernard Charlot (2002) são: a incidência de estudantes cada vez mais jovens, 8 a 13 anos, revelando-se violentos, "acerto" de disputas nascidas fora da escola que são trazidas para dentro do ambiente escolar, pais, mães e irmãos que se vingam brutalmente por uma "injustiça" sofrida por um aluno por parte de um membro pessoal da escola.

O desconsolo da sociedade é ver a escola não se apresentar mais como um lugar protegido, até mesmo sagrado, mas como um espaço aberto à violência e conflitos externos (CHARLOT, 2002, p. 433).

Scotuzzi (2012) parte do pressuposto de que a violência existe na escola, sendo ela explícita, seja por agressões físicas ou verbais, ou encoberta pelo manto institucional. O primeiro elemento considerado pela autora como legitimador da violência em meio escolar é "a violência disparada por crianças e jovens em resposta à violência institucional da escola" (SCOTUZZI, 2012, p. 45).

> Algumas ações de violência protagonizadas por alunos em ambiente escolar podem ser tomadas como resposta à violência sentida em um espaço de pouco acolhimento, em contrapartida ao tratamento de repulsa recebido da escola por jovens de classes desfavorecidas, gerando ações predatórias que se multiplicam à medida que são fortemente combatidas (SCOTUZZI, 2012, p. 45).

Charlot (2002, p. 433) caracteriza esse tipo de violência como violência *da* escola, seja ela

> Uma violência institucional, simbólica, que os próprios jovens suportam através da maneira como a instituição e seus agentes os tratam (modos de composição das classes, de atribuição de notas, de orientação, palavras desdenhosas dos adultos, atos considerados pelos alunos como injustos ou racistas...) (CHARLOT, 2002, p. 433).

No “Breve balanço da pesquisa sobre violência escolar no Brasil” realizado por Sposito (2001) é ressaltado que, em muitos casos, as incivilidades podem apontar as insatisfações dos estudantes diante de sua experiência escolar e as dificuldades da escola em criar possibilidades de resolução de conflitos no plano da convivência democrática.

Contudo, Charlot (2002, p. 434) distingue outras duas violências escolares: a violência *à* escola e a violência *na* escola. A violência *à* escola está associada às violências que visam diretamente a instituição e aqueles que a representam: quando os estudantes provocam vandalismo, agridem e insultam os professores. A violência *na* escola é aquela que se elabora dentro do espaço escolar, sem estar ligada à natureza e às atividades da escola: quando um grupo entra na escola para “acertar contas” das disputas que são do bairro, a escola é apenas o lugar de uma violência que poderia ter acontecido em qualquer outro local.

Porém as violências *à* escola, *da* escola e *na* escola, como classifica Charlot (2002), devem ser analisadas junto a violência institucional. Como ressalta Scotuzzi

> A exclusão concretizada nas ações de preconceitos, discriminações, incivilidades, acusações e descaso por parte da instituição, somada à falta de espaço para o sujeito da argumentação e do diálogo, recebe como resposta transgressões e incivilidades e, no limite, ações de violência protagonizadas por alunos considerados inadequados, incompetentes, fracassados e perigosos (SCOTUZZI, 2012, p. 47).

A violência manifestada ou produzida em ambiente escolar tem estreita relação com a condição em que se encontra a sociedade. A esse respeito, Charlot (2002, p.442) afirma que a questão da violência na escola é certamente

> [...] uma questão que está vinculada ao estado da sociedade, às formas de dominação, à desigualdade, uma questão que está vinculada também às práticas da instituição (organização do estabelecimento, regras de vida coletiva, relações interpessoais etc.) [...] e às práticas de ensino cotidianas.

Esses comportamentos inapropriados, protagonizados por crianças e jovens no ambiente escolar, são categorizados por Charlot (2002) como *incivilidades* e *transgressão* e, ainda e dependendo do caso, como *violência*. Scotuzzi (2012, p. 39) considera que “embora esta classificação possa reduzir e até mesmo simplificar, de maneira arriscada, as manifestações do que é considerado violência na escola, pode ser particularmente útil na designação das formas de tratamento dado aos fenômenos.”

Para Bernard Charlot (2012), *incivilidade* se trata da desobediência às regras de convivência (grosserias, empurrões, desordens). Atribuindo a este ato um tratamento educativo, ou seja, a escola deve potencializar ações pedagógicas para formação dos estudantes dentro dos padrões desejáveis de convivência. Para a *transgressão,* conceituada como um comportamento contrário ao regulamento interno da escola (descumprimento das tarefas), o tratamento indicado é normativo, de caráter organizacional, onde os conselhos escolares representam a autoridade da instituição para fazer cumprir as regras estabelecidas para a rotina da escola. Já a *violência* é considerada pelo autor como ações que atacam a lei, que fazem uso da força ou ameaça usá-la (lesões corporais, uso de drogas, insultos graves). Neste caso, o tratamento sugerido envolve a justiça e a polícia.

Pesquisas e teorias desenvolvidas acerca dos conflitos e violência no ambiente escolar são especialmente importantes para compreender como ocorre o fenômeno. Mas não só para identificação dos fatores de risco que expõem cada vez mais crianças e jovens a situações de violência, mas para o conhecimento da trama social que se forma a partir da conjugação de diversos elementos (SCOTUZZI, 2012).

São também relevantes para a formulação de políticas públicas de prevenção e/ou minimização de conflitos e violência que, concretizadas em programas e projetos, precisam efetivamente iniciar-se precipitadamente (SCOTUZZI, 2012).

3 A VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS PAULISTAS E O SISTEMA DE PROTEÇÃO ESCOLAR

3.1 Violência na rede pública estadual de ensino de São Paulo: a relevância dos dados

A violência escolar é ainda tema pouco estudado no Brasil. Os estudos existentes dedicam-se a avaliar as consequências da violência sobre o aprendizado ou o comportamento (TAVARES; PIETROBOM, 2016).

Em artigo, as pesquisadoras Tavares e Pietrobom (2016) utilizam informações de três fontes de dados para compreender os fatores associados à violência na rede pública estadual de São Paulo. Os dados de violência escolar são provenientes do Registro de Ocorrência Escolar, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo (ROE/ SEE-SP). “No Brasil, esta é a única fonte capaz de relacionar dados de ocorrência de violência com características de alunos, professores e insumos, no nível das escolas.” (TAVARES; PIETROBOM, 2016, p. 475).

> As informações reportadas neste banco de dados são de responsabilidade do diretor da escola. Caso haja evidências de ato violento na escola não reportado no ROE (ou vice-versa), o diretor está sujeito a sofrer penalidades administrativas. Desta forma, acredita-se que estas informações sofram menos com o problema de subreportação comum à maioria das fontes de dados de criminalidade, como os registros policiais, por exemplo (TAVARES; PIETROBOM, 2016, p. 475)

Entre janeiro de 2007 e maio de 2009, 46,8% das escolas estaduais paulistas reportaram pelo menos um caso de violência. Neste período foram registradas 14.107 ocorrências de atos contra o patrimônio e 13.233 ocorrências contra a pessoa. Os atos contra o patrimônio se destacam: a depredação de mobiliários e da estrutura física da escola (lâmpadas, vidros etc.) (TAVARES; PIETROBOM, 2016, p. 476).

Gráfico 01 - Distribuição dos atos violentos contra o patrimônio

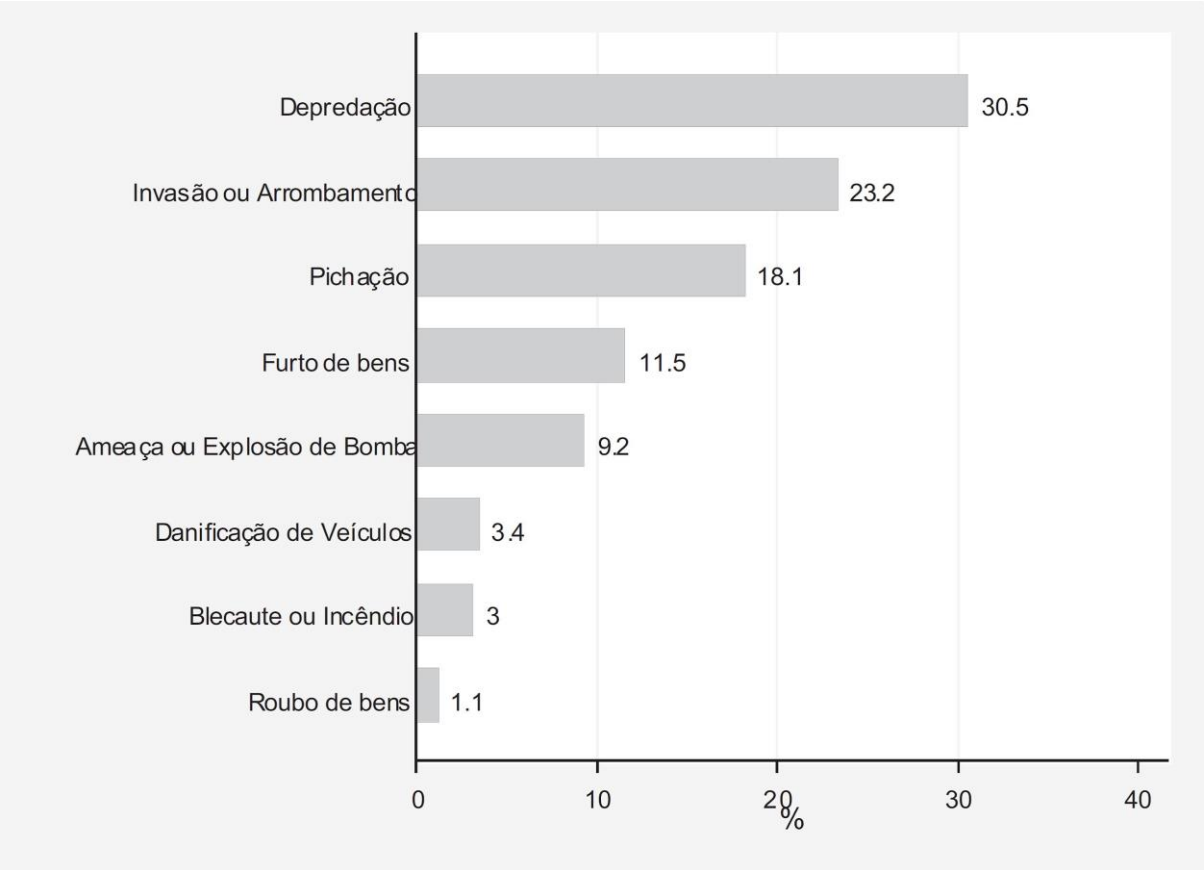

Fonte: TAVARES; PIETROBOM (apud ROE/SEE-SP, 2016, p. 477)

Gráfico 02 - Distribuição dos atos violentos contra a pessoa

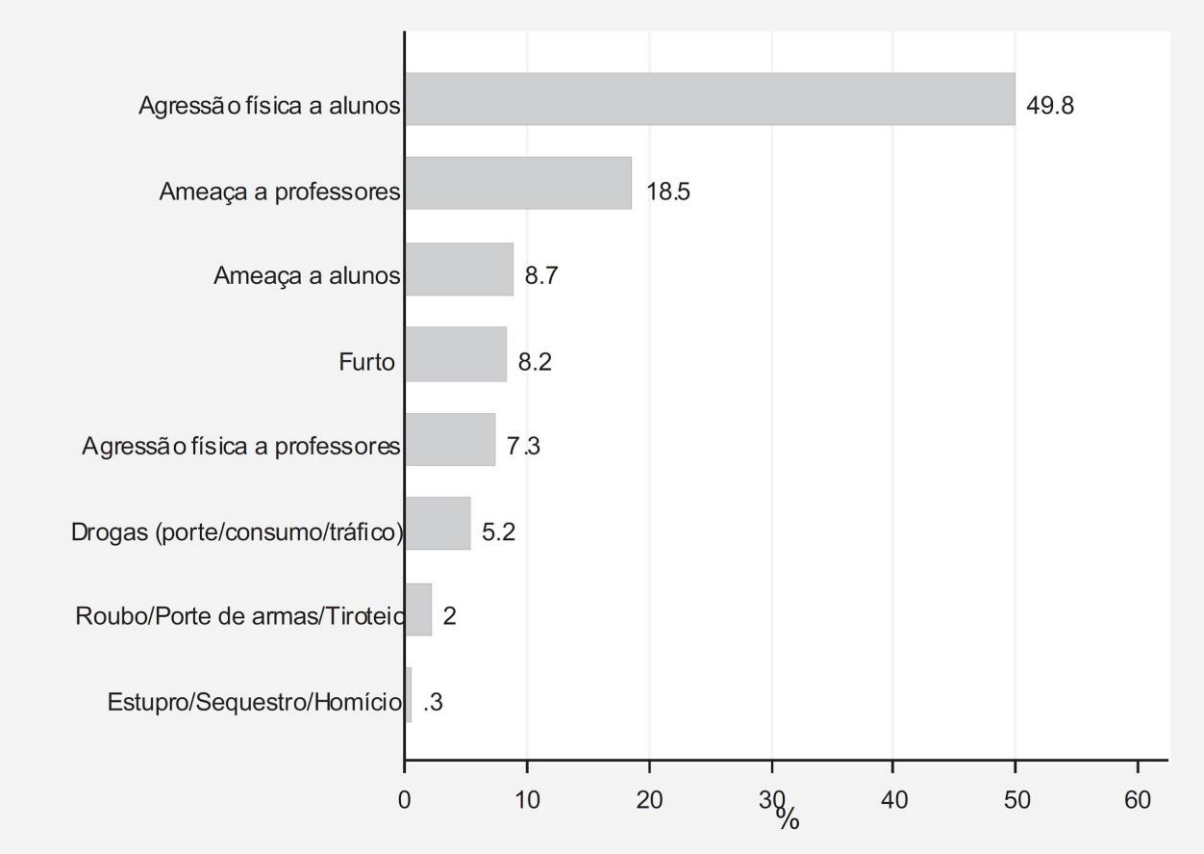

Fonte: TAVARES; PIETROBOM (apud ROE/SEE-SP, 2016, p. 477)

O ROE/SEE-SP não identifica o ofensor. No entanto, os dados sugerem que a maioria dos atos registrados nesse sistema é cometida por membros da comunidade escolar.

Acerca dos dados coletados, as autoras concluem que

> [...] é positivo e estatisticamente significante nas regressões para as ocorrências de crimes contra o patrimônio (exceto bombas e incêndios provocados), mas não é estatisticamente significante nas regressões que explicam os crimes contra a pessoa (TAVARES; PIETROBOM, 2016, p. 486).

É possível observar que os aspectos econômicos e sociais da comunidade que cerca a escola influenciam nas estatísticas, pois os atos de vandalismo e de furto de bens materiais ocorrem com mais frequência em escolas inseridas em bairros ou regiões mais pobres e, possivelmente, com maior nível de violência em geral.

Os resultados mostram que os crimes contra o patrimônio estão basicamente relacionados à dificuldade de gestão da escola e às condições socioeconômicas do entorno. Já os crimes contra a pessoa não são explicados pelo contexto em que a

escola se insere, mas sim pela composição demográfica do corpo discente, bem como pelo seu contexto familiar.

A qualidade da interação entre professores e alunos e a participação dos pais na vida escolar dos filhos mostram-se como fatores importantes para reduzir os casos de violência escolar, principalmente entre aqueles atos que tipicamente envolvem os estudantes como atores, tais como depredação do patrimônio escolar e ameaça/agressão a outros alunos. (TAVARES; PIETROBOM, 2016).

O primeiro fator aponta para a importância da qualidade do professor sobre o comportamento dos alunos, uma vez que características não observáveis associadas à capacidade do professor em estabelecer um bom relacionamento com os estudantes seriam capazes de inibir o engajamento dos mesmos em atos violentos.

Já o segundo fator mostra que a importância que os pais dão para os estudos e a parceria da família com a escola na formação dos estudantes também atuam positivamente sobre o bom comportamento de crianças e jovens em idade escolar. Estes achados, ainda não explorados na literatura de economia da educação, podem subsidiar a formulação de políticas públicas que tenham o objetivo de reduzir a violência dentro das escolas.

A violência sofrida na infância e juventude exerce impactos bastante perversos sobre as habilidades socioemocionais, o aprendizado, os resultados do mercado de trabalho e o engajamento em comportamentos de risco na vida adulta. Os impactos da violência escolar são ainda mais preocupantes, uma vez que esta atinge principalmente estudantes com maiores desvantagens socioeconômicas. Apesar disso, a literatura empírica sobre os fatores associados à violência escolar é escassa, o que dificulta o desenho de políticas públicas que atuem sobre sua redução.

3.2 Sistema de Proteção Escolar

Como pudemos observar nos dados apresentados no capítulo anterior sobre a rede pública de ensino do estado de São Paulo, foi possível constatar - entre janeiro de 2007 e maio de 2009 - registros significativos de casos de violência como foi possível constatar no capítulo anterior. Nas estatísticas, 46,8% das escolas estaduais paulistas reportaram pelo menos um caso de violência durante o período. Essas

violências foram registradas como: ocorrências de atos contra o patrimônio e ocorrências contra a pessoa (TAVARES; PIETROBOM, 2016, p. 476).

No início de 2008, uma resolução conjunta entre a Secretaria de Segurança Pública e a Secretaria da Educação instituiu um grupo de trabalho para “estudar e propor medidas visando a elaboração de um programa de promoção da segurança para as escolas públicas estaduais, principalmente as localizadas na Capital e sua Região Metropolitana” (SÃO PAULO, 2008). O grupo de trabalho situou-se sob responsabilidade do gabinete da Secretaria de educação, tendo representantes – além deste órgão – da cúpula da Secretaria de Segurança Pública, da FDE, do COGSP, da CEI e das Polícias Civil e Militar.

Portanto, em 2010 foi instituído o “Sistema de Proteção Escolar” com o objetivo de efetivar Políticas Públicas de prevenção e/ou minimização da violência escolar nas escolas públicas (SÃO PAULO, 2010).

> Art. 1º - Fica instituído o Sistema de Proteção Escolar, que coordenará o planejamento e a execução de ações destinadas à prevenção, mediação e resolução de conflitos no ambiente escolar, com o objetivo de proteger a integridade física e patrimonial de alunos, funcionários e servidores, assim como dos equipamentos e mobiliários que integram a rede estadual de ensino, além da divulgação do conhecimento de técnicas de Defesa Civil para proteção da comunidade escolar (SÃO PAULO, 2010).

A Resolução propõe uma implementação de forma descentralizada e gradativa, com a coordenação da execução das ações pela Supervisão de Proteção Escolar e Cidadania (SPEC), constituída por funcionários da Secretaria da Segurança Pública. O grupo de trabalho para formulação dessas ações é composto por representantes do Gabinete do Secretário, da Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas (CENP), da Coordenadoria de Ensino do Interior (CEI), da Coordenadoria de Ensino da Grande São Paulo (COGSP)[1], da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), do Centro de Referência em Educação (CRE) Mário Covas e do Conselho Estadual de Educação (CEE). Nas Diretorias de Ensino a coordenação do Programa cabe a dois representantes, um dos quais, obrigatoriamente, Supervisor de Ensino, considerados Gestores Regionais do Sistema de Proteção Escolar (SCOTUZZI, 2012)

[1] Conforme as coordenadorias - CENP, CEI COGSP - que recebiam esses nomes no momento de criação do Sistema de Proteção Escolar, foram alterados pelo Decreto nº 64.187, de 17 de abril de 2019 que reorganiza a Secretaria da Educação e dá providências correlatas.

A implantação do Programa partiu de três ações iniciais: a criação do ROE – Sistema Eletrônico de Registros de Ocorrências Escolares, a publicação do “Manual de Proteção Escolar e Promoção da Cidadania” e das “Normas Gerais de Conduta Escolar” e a contratação de docentes para atuar como Professor Mediador Escolar e Comunitário.

3.2.1 Sistema Eletrônico de Registros de Ocorrências Escolares – ROE

A primeira ação aplicada pela SEE foi a criação do ROE – Sistema Eletrônico de Registro de Ocorrências Escolares (junho de 2009), para registro de ocorrências de cunho disciplinar e/ou delituoso no âmbito da comunidade escolar (SÃO PAULO, 2010g *apud* SCOTUZZI, 2012, p. 87).

Com a instituição dessa resolução, ficou também regulamentado o Sistema Eletrônico de Registro de Ocorrências Escolares (ROE), constituindo-se em instrumento de informações on-line para o registro, por parte do Diretor da Unidade Escolar, das ações ou situações de conflito ou indisciplina, danos patrimoniais, furtos, ou ações que possam caracterizar atos infracionais.

> Art. 9º - Fica regulamentado o “Sistema Eletrônico de Registro de Ocorrências Escolares – ROE”, que se constitui em um instrumento de registro on-line, acessível pelo portal da Fundação para Desenvolvimento da Educação – FDE, www.fde.sp.gov.br, para o registro de informações sobre:
> I - ações ou situações de conflito ou grave indisciplina que perturbem sobremaneira o ambiente escolar e o desempenho de sua missão educativa;
> II - danos patrimoniais sofridos pela escola, de qualquer natureza;
> III - casos fortuitos e/ou de força maior que tenham representado risco à segurança da comunidade escolar;
> IV - ações que correspondam a crimes ou atos infracionais contemplados na legislação brasileira (SÃO PAULO, 2010).

De acordo com o documento da SEE, “Planejamento Escolar 2010”, o objetivo do ROE é o mapeamento das situações de insegurança e indisciplina nas escolas e o registro do cotidiano escolar, com perspectiva de instrução de uma projeção de ações preventivas da proteção escolar. A partir das informações do ROE, a SPEC (Supervisão de Proteção Escolar) pretende manter contato com as escolas por meio de ligações telefônicas e/ou visitas técnicas às mesmas (SÃO PAULO, 2010)

Scotuzzi (2012) ressalta a falta de informações a respeito das orientações sobre o ROE da parte da Secretaria de Estado da Educação às Diretorias de Ensino e aos diretores de escola quanto: à finalidade e os encaminhamentos que seriam dados com base nos registros e a imprecisão de gravidade das manifestações de violência (quais entre tantas deveriam ser consideradas graves). Esta última colocou os diretores em uma situação de julgamento pessoal sobre o que consideram uma “falta grave” cometida por um aluno no ambiente escolar e a primeira deixou os diretores inseguros quanto ao uso dos dados registrados no ROE, uma vez que ações cujos objetivos não são claramente revelados podem ser utilizadas para qualquer fim, inclusive como critério para promoções por mérito (SCOTUZZI, 2012, p. 89).

3.2.2 “Manuais de Promoção da Cidadania” e “Normas de Conduta Escolares”

Em agosto de 2009, o SPEC instituiu a sua segunda ação no Sistema de Proteção Escolar. Foi apresentado às Diretorias de Ensino de São Paulo o “Manual de Proteção Escolar e Promoção da Cidadania” e as “Normas Gerais de Conduta Escolar", considerados como orientação para o tratamento da violência no interior das escolas. O objetivo desses documentos segundo a Secretaria de Estado da Educação é

> Subsidiar a escola pública com aprofundamentos sobre conceitos de direitos civis e constitucionais, além de fornecer informações e esclarecimentos relativos à natureza das atribuições e competências das diversas instâncias a serem mobilizadas no enfrentamento e mediação dos conflitos que comprometem e distorcem a convivência no ambiente escolar e podem até, eventualmente, extrapolar a dimensão pedagógica (SÃO PAULO, 2009, p. 7).

A título de curiosidade, Scotuzzi (2012) apresentou uma problemática acerca da relação da apresentação dos manuais para os gestores das Diretorias de Ensino. No encontro de apresentação, os Supervisores de Ensino fizeram uma forte contestação quanto ao caráter punitivo da publicação. Além do mais, houve indignação ao saberem que os manuais já estavam impressos e prontos para serem entregues, não havendo reunião para elaboração do material de orientação (SCOTUZZI, 2012, p. 92).

O texto de apresentação do “Manual de Proteção Escolar e Promoção da Cidadania” menciona o caráter pedagógico para os procedimentos escolares que

> [...] em momento algum, defendemos um posicionamento administrativo/jurídico que venha substituir o cerne pedagógico dos procedimentos que rotineiramente devem presidir as unidades escolares em suas decisões, quando transgredidas as normas de convivência. Ao contrário, será mediando as relações conflitantes com intervenções pedagógicas que as estratégias saneadoras poderão ser legitimadas, confirmando o verdadeiro contexto educativo que deve caracterizar a instituição escolar (SÃO PAULO, 2009, p. 7)

Ainda na apresentação do Manual, alude-se à construção de uma “cultura de paz” “na busca de uma realidade menos conflituosa e contraditória” (SCOTUZZI, 2012, p. 93).

Com as “Normas Gerais de Conduta Escolar” a SEE declara a pretensão de fornecer um instrumento de apoio a conduta a prevenção dos conflitos na rede pública de ensino estadual, constituindo-se em indispensável referencial comum a todas as escolas

> Cada estabelecimento de ensino deve adotar estas Normas Gerais de Conduta Escolar como referência, porém medidas ou procedimentos adicionais, que não afrontem o disposto nelas, podem ser adotados individualmente pelas escolas, havendo aprovação do Conselho Escolar (SÃO PAULO, 2009a, p. 5).

Ao analisar os dois manuais, foi possível evidenciar o caráter pedagógico apenas como um componente complementar, desenvolvido superficialmente. Percebe-se que a proposta do material reduz sua orientação ao controle e a punição dos alunos que não se enquadram aos padrões e normas estabelecidos pela escola. Conduz as melhores maneiras de se punir e, juridicamente, detalhar os procedimentos cabíveis em cada infração ocorrida na escola, configurando novas formas de controle (SCOTUZZI, 2012, p. 93).

Manual de Proteção Escolar e Promoção da Cidadania

O “Manual de Proteção Escolar e Promoção da Cidadania” está dividido em oito partes:

1) Conceitos como cidadania, cultura da paz, conflitos, violência escolar, bullying, preconceitos, entre muitos outros.
2) Apresenta os órgãos de assistência e proteção à infância e juventude como o Conselho Tutelar, o Ministério Público, os Conselhos Municipais e Estaduais, Ronda Escolar, Defensoria Pública, Organizações da Sociedade Civil, entre outros.
3) O manual informa sobre a escola: sua responsabilidade pelos alunos nas dependências da escola e no perímetro escolar de segurança, casos de dispensa de alunos, faltas de alunos injustificadas, medidas disciplinares adotadas, a entrada da polícia na escola, entre outras.
4) O manual discorre sobre os alunos, sobre como a escola deve agir frente à agressão de alunos, uso de drogas, casos de bullying, depredação do patrimônio público, furto, abuso sexual, entre outros.
5) Os textos trazem orientações para a escola lidar com as infrações cometidas pelos servidores, como fumar ou usar drogas na escola, agredir alunos ou colegas de trabalho, manifestar atitudes racistas, entre outros.
6) Trata especificamente de questões relativas à violência sexual contra criança e adolescente, instruindo a escola em como identificar e proceder ao tomar conhecimento da existência de casos desse gênero.
7) Esclarece sobre os encaminhamentos de casos graves para outras instituições, a necessidade de registro de Boletim de Ocorrência Policial, as chamadas para a Polícia Militar, Bombeiros, Disque Denúncia, entre outros.
8) Apresenta algumas ações consideradas preventivas da violência e promotoras da cultura da paz.

O manual apresenta uma sequência de perguntas e, a maior parte das respostas, está pautada na legislação vigente, principalmente no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990).

> Contudo, algumas afirmações, como por exemplo, a permissão para a entrada da polícia na escola, não apresentam o amparo legal que embasou o texto. Ações propriamente educativas não são discutidas, apenas são selecionados os procedimentos jurídicos cabíveis em cada situação (SCOTUZZI, 2012, p. 98).

As Normas Gerais de Conduta Escolar

O manual de “Normas Gerais de Conduta Escolar” é uma ferramenta normativa para as instituições de ensino do estado. A SEE define como referencial comum a ser adotado pelas escolas, que poderão estabelecer procedimentos adicionais, desde que não afrontem o disposto nele, bem como aperfeiçoá-lo e atualizá-lo permanentemente (SÃO PAULO, 2009a). Apresenta seu conteúdo dividido em quatro partes: *introdução*, *direito dos alunos*, *deveres e responsabilidades dos alunos* e *conduta em ambiente escolar*.

A publicação inicia-se com os objetivos de garantir a observância de regras de convivência na escola, o acato ao pacto social vigente e o encorajamento ao respeito às diferenças e desenvolvimento de práticas de tolerância. Posteriormente, apresenta os direitos e deveres dos alunos, finalizando com os recursos disciplinares adicionais, onde indica a utilização de mecanismos de gestão de convivência escolar, descrevendo como ações para este fim, o envolvimento de pais e comunidade na rotina escolar, encaminhamento a serviços especializados de saúde e assistência social e acompanhamento de órgãos jurídicos e de segurança pública.

3.2.3 O Professor Mediador Escolar e Comunitário

O Professor Mediador Escolar e Comunitário foi instituído na Resolução SE 19/2010, em que habilitou o Sistema de Proteção Escolar no estado de São Paulo. Onde prevê prática do profissional

> Adotar práticas de mediação de conflitos no ambiente escolar e apoiar o desenvolvimento de ações e programas de Justiça Restaurativa; orientar os pais ou responsáveis dos alunos sobre o papel da família no processo educativo; analisar os fatores de vulnerabilidade e de risco a que possa estar exposto o aluno; orientar a família ou os responsáveis quanto à procura de serviços de proteção social; identificar e sugerir atividades pedagógicas complementares, a serem realizadas pelos alunos fora do período letivo; orientar e apoiar os alunos na prática de seus estudos (SÃO PAULO, 2010)

Para Martins (*et al*, 2016), o docente com esta função tem especial relevância, uma vez que a atuação desse docente mediador na rotina escolar o qualifica como o principal responsável pela implementação do Programa e seus possíveis desdobramentos.

Espera-se que o profissional componha recursos e some esforços à equipe gestora e a toda equipe docente para lidar com as questões de violência que se

manifestam na escola, sem que os demais profissionais deixem de cumprir o seu papel na organização escolar. O PMEC é um professor e sua função não deve ser confundida com outros atores escolares como agentes de organização escolar (inspetores de alunos), coordenador pedagógico etc (MARTINS *et al*, 2016, p. 5).

4 ANÁLISE SOBRE O CONCEITO DE CONFLITO NOS DOCUMENTOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

São inúmeras as visões sobre conflito no espaço escolar, porém, há certa convergência e divergências de ideias nos estudos examinados em relação à complexidade que envolve o tema. Nos documentos da SEE do estado de São Paulo e nas discussões acerca da violência escolar em perspectiva acadêmica é possível notar a palavra *conflito* como centralidade da temática violência escolar.

Neste capítulo iremos destrinchar o que a gestão pública de educação paulista compreende como conflito no contexto de combate de violência escolar a partir de seus documentos do Sistema de Proteção Escolar. Será avaliado o que pesquisadores da violência no âmbito escolar compreendem como *conflito* para, finalmente, apresentarmos as divergências e as convergências conceituais e o caráter introspectivo adotado pelo governo do estado de São Paulo.

A Resolução SE 19/2010 que instituiu o Sistema de Proteção Escolar na rede estadual de ensino de São Paulo apresenta no artigo primeiro que o programa

> [...] coordenará o planejamento e a execução de ações destinadas à prevenção, mediação e resolução de conflitos no ambiente escolar, com o objetivo de proteger a integridade física e patrimonial de alunos, funcionários e servidores, assim como dos equipamentos e mobiliários que integram a rede estadual de ensino, além da divulgação do conhecimento de técnicas de Defesa Civil para proteção da comunidade escolar (SÃO PAULO, 2010).

O documento de lançamento corrobora para que o programa tenha como objetivo prevenir, mediar e resolver os conflitos no ambiente escolar, seja ele para proteger a integridade física, patrimonial de estudantes, funcionários e servidores. Na mesma Resolução, art. 9º, primeiro parágrafo, regulamenta que através do ROE as ações ou situações de conflito, ou grave indisciplina, que perturbem sobremaneira o ambiente escolar serão registradas no “Sistema Eletrônico de Registro de Ocorrências Escolares” (SÃO PAULO, 2010).

Outros documentos que viabilizam o programa são “Manual de Proteção Escolar e Promoção da Cidadania” e as “Normas Gerais de Conduta Escolar”, considerados referenciais para o tratamento da violência no interior das escolas. Segundo a SEE estes documentos propõe

> Subsidiar a escola pública com aprofundamentos sobre conceitos de direitos civis e constitucionais, além de fornecer informações e esclarecimentos relativos à natureza das atribuições e competências

> das diversas instâncias a serem mobilizadas no enfrentamento e mediação dos conflitos que comprometem e distorcem a convivência no ambiente escolar e podem até, eventualmente, extrapolar a dimensão pedagógica (SÃO PAULO, 2009, p. 7).

O material apresenta a caracterização da violência feita pela OMS subdividida em dois tipos: a violência interpessoal e a violência coletiva. A primeira estaria relacionada à violência praticada entre indivíduos e a segunda seria a violência social, política ou econômica, praticada por indivíduos ou pelo Estado. Distingue, igualmente, as modalidades de violência citadas pela OMS, que seriam a violência física, a violência psicológica, a violência sexual e a privação ou negligência (SÃO PAULO, 2009, p. 12). Porém, a violência se comporta e manifesta de formas mais amplas, pois

> A violência, no entanto, não se limita apenas a violência visível, concreta, física, psicológica ou moral. Ela faz parte de um sistema simbólico que atinge constante e legitimamente os indivíduos de maneira oculta. Suas intenções não são tão claras e unilaterais como é definido pelo Manual. Ela pode ser conduzida em rede, numa integração de manifestações violentas e resistências, assumindo diversos papéis que não são observáveis por essa concepção, tais como a manutenção dos poderes instituídos e a ruptura de padrões estabelecidos (SCOTUZZI, 2012, p. 95).

O texto de apresentação do “Manual de Proteção Escolar e Promoção da Cidadania” menciona o caráter pedagógico para procedimentos escolares, portanto as medidas para resolução dos conflitos escolares não devem ser restritas à medida administrativa/jurídica.

Identifica-se um discurso preocupado em proporcionar aos gestores das escolas públicas informações centradas na ordem do direito, com vistas a prepará-los para enfrentar ações de cunho judicial, se for necessário. (MARTINS, GOMES, 2018)

No entanto, Martins e Gomes (2018) questionam parte do Manual de Proteção Escolar e Promoção da Cidadania (SÃO PAULO, 2009), ao constatar que os problemas devem ser identificados e já encaminhados aos órgãos de direito de aplicabilidade da legislação, sem se preocupar de fato em resolver a situação conflituosa e contar com a presença e apoio da família para que possam, juntos, família e escola, assumir suas responsabilidades para com a situação. Assim como Scotuzzi (2012) que evidencia o caráter pedagógico meramente adicional, explorado superficialmente, destacando a intencionalidade do material em contribuir para a manutenção do controle e a punição dos alunos que não se enquadram aos padrões e normas estabelecidos pela escola. A natureza unilateral, marcada somente pela

violência instituição e Estado sobre os estudantes, configurada como “violência institucional” é desconsiderada. Assim, "objetiva, igualmente, disseminar as melhores maneiras de se punir e, juridicamente, detalhar os procedimentos cabíveis em cada infração ocorrida na escola, configurando novas formas de controle.” (SCOTUZZI, 2012, p. 93).

O “Manual de Proteção Escolar e Promoção da Cidadania” utiliza uma afirmação de Dubet (1998) para conceituar a violência no âmbito escolar: “a violência escolar aparece como expressão de um processo de desinstitucionalização, em que a escola vem perdendo progressivamente sua capacidade socializadora, ou seja, sua capacidade de inserir indivíduos numa determinada ordem social” (SÃO PAULO, 2009, p.13).

Dubet é reconhecido por atribuir à escola um caráter excludente e a insere na busca da ordem social, por meio da produção de comportamentos homogeneizados. Assim,

> a escola atua violentamente, ao impor padrões e normas que, muitas vezes, distanciam-se da cultura e do contexto social do aluno. A violência por parte da escola evidencia-se nas práticas disciplinares que visam à padronização, à neutralidade das diferenças individuais, conduzindo à submissão e à adaptação (SCOTUZZI, 2012, p. 95).

Outro ponto a se ressaltar no documento é a existência da violência escolar apenas como reflexo da violência em sociedade.

> Por caracterizar-se como um fenômeno complexo e reflexo das violências existentes no âmbito social, a violência escolar pode manifestar-se de variadas formas, incluindo agressões no âmbito do relacionamento interpessoal (violência física, verbal, psicológica ou sexual, ameaça de gangues), ações contra patrimônio público (depredações, pichações, ameaça de bomba, arrombamentos, sabotagens), ações contra os bens alheios (furto, roubo, depredação) e uso/tráfico de drogas. (SÃO PAULO, 2009, p.13)

Scotuzzi (2012, p. 96) destaca desta forma, que a SEE não só não reconhece a violência institucional, mas também descreve as diferentes formas de manifestação de violência no ambiente escolar apenas como decorrência de uma violência já existente no meio social.

A citação parece englobar apenas as ações que são executadas somente por estudantes. Ao citar a violência verbal e psicológica, os textos não fazem referência às manifestações protagonizadas por docentes e/ou funcionários. Os conflitos que

ocorrem no ambiente escolar parecem ser, assim, sinônimo de violência dos estudantes.

Complementando, no texto de apresentação das “Normas gerais de conduta escolar” os conflitos são reconhecidos como efeito da falta de habilidade social de jovens para lidar com situações que exigem equilíbrio. Como consta no documento

> não raro, surgem insatisfações e frustrações [dos adolescentes] decorrentes dessas experiências negativas, o que pode deflagrar comportamentos indesejáveis – ou até mesmo inadmissíveis – em um ambiente escolar apropriado para a construção de suas personalidades (SÃO PAULO, 2009a, p. 5).

A esse respeito, Charlot (2002, p. 441) afirma que “muitos alunos de meio popular não entram na lógica da instituição escolar – o que é fonte de revolta face aos comportamentos da instituição e, mais geralmente, de uma tensão que leva a incidentes violentos”.

Segundo Martins e Gomes (2018), o enfoque pedagógico para manejo das relações de conflito não aparece nos manuais do Sistema de Proteção Escolar. A apresentação de sanções, que cabem ao diretor e ao Conselho de Escola aplicar, não vem acompanhada de orientações relativas à garantia do atendimento pedagógico aos alunos “penalizados”, nem indica ações que possam mediar conflitos. No entanto, O Estatuto da Criança e do Adolescente recomenda que ao se tratar de Medidas de Proteção, que mesmo não sendo propriamente escolares, enfatizam em seu artigo 100 que, “na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários” (ECA, artigo 100, 1990).

O Professor Mediador Escolar e Comunitário além de compor o Sistema de Proteção Escolar junto com outros dois elementos (o ROE e os Manuais), torna-se a peça principal para sua implementação, uma vez que é o responsável por colocar em prática os princípios do Programa. A legislação orienta suas atribuições no ambiente escolar com vistas à implementação dos princípios propostos pelo Sistema de Proteção Escolar (SCOTUZZI, 2012).

As atribuições desenvolvidas pelo PMEC na escola são orientadas pelo artigo 7º da Resolução SE no 19/2010, conforme já dito no Capítulo 4, e correspondem a seis ações:

1- adotar práticas de mediação de conflitos no ambiente escolar e apoiar o desenvolvimento de ações e programas de Justiça Restaurativa;

2- orientar os pais ou responsáveis dos alunos sobre o papel da família no processo educativo;

3- analisar os fatores de vulnerabilidade e de risco a que possa estar exposto o aluno;

4- orientar a família ou os responsáveis quanto à procura de serviços de proteção social;

5- identificar e sugerir atividades pedagógicas complementares a serem realizadas pelos alunos fora do período letivo; e

6- orientar e apoiar os alunos na prática de seus estudos (SÃO PAULO, 2010).

> Com base nos preceitos do Instituto de Mediação e Arbitragem do Brasil – IMAB, os Professores Mediadores são orientados a desenvolver atributos como voluntariedade, confiabilidade, respeito, responsabilidade e boa fé. O PMEC deve ser, ainda, imparcial, diligente, independente, competente e discreto (SCOTUZZI, 2012, p. 177)

É possível evidenciar nos documentos dos programas e manuais do Sistema de Proteção Escolar que o conceito de conflito atribui relevante propriedade aos atos cometidos pelos estudantes. Não há evidências para conflitos causados por funcionários e professores. Charlot (2002) categoriza como violência da escola a que está ligada à natureza e às atividades da instituição escolar: uma violência institucional, simbólica, que os próprios jovens suportam através da maneira como a instituição e seus agentes os tratam.

Ressalta-se que em relação à violência da escola, o autor mostra os tipos de práticas utilizadas pela instituição escolar que prejudicam os seus membros (qualquer um destes) como: os fracassos escolares, falta de interesse em permanecer na escola, o conteúdo alheio aos interesses dos alunos e do mercado de trabalho, os preconceitos (racismo), a desvalorização (tanto da instituição para com o aluno, como do aluno para si mesmo). A indisciplina, a expulsão, a intimidação, o ameaçar - abuso do poder (baseado no consentimento que se estabelece e se impõe mediante o uso de símbolos de autoridade por parte dos professores, diretores e supervisores exemplo: avaliação, atribuição de notas, entrega do boletim) a marginalização, as discriminações existentes quase que diariamente na escola, onde se destacam como violentas situações que não envolvem a força, mas se caracterizam por ações de força.

Logo, nesta análise, podemos concluir que, o governo do estado de São Paulo e a Secretaria da Educação veementemente estabelece em sua proposta de combate a violência escolar o caráter referencial arbitrário, propondo o conflito de origem unilateral, seja esta por parte dos estudantes. Assertivo na perspectiva teórica de Althusser (1985), que apresenta a escola como aparelho ideológico de Estado, para garantir a coesão e a reprodução das relações sociais, principalmente, pela ideologia e, quando se faz necessário, agem através da repressão de modo mascarado ou mesmo simbólica. Assim sendo, favorece o sistema capitalista.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando a violência adentra o seio da educação e do ensino, choca a sociedade, seja ela no Brasil ou no mundo. Isto faz com que o Estado redobre o comprometimento para erradicar a violência escolar, por meio de políticas de prevenção para promoção do bem estar social. Porém, abrimos a observação da ação do governo estadual paulista a partir de documentos do Sistema de Proteção Escolar, responsável pela prevenção da violência escolar na rede pública de ensino.

Nesta pesquisa nos orientamos a partir da necessidade de analisar os aspectos nebulosos da política deste programa empregado no estado de São Paulo, buscando o rompimento do paradigma instaurado pela manutenção do poder neoliberal estabelecido nas relações sociais e políticas na escola.

Sendo a escola indispensável na garantia da reprodução da manutenção do capitalismo, é um elemento do Aparelho Ideológico de Estado escolar. A sua função social oferta ao Estado o controle da reprodução de comportamentos necessários para garantir a submissão com o menor risco possível de subversão (ALTHUSSER,1985).

Destacamos, na pesquisa, como a violência manifestada no ambiente escolar tem similar relação com a condição em que a sociedade se encontra e como a própria escola pode produzir a violência escolar que, embora não seja nova, apresenta novos contornos (SCOTUZZI, 2012).

Ressaltamos que ações consideradas como violência no ambiente escolar, nos dias de hoje, são muitas vezes, atos de incivilidade ou transgressão disciplinar, cujo tratamento esperado é o pedagógico (CHARLOT, 2002).

No estado de São Paulo há uma inegável necessidade de ações para a vida e o bem estar escolar. As estatísticas destacadas pela ROE/SSP nutrem a obviedade de um sistema escolar permeado pela violência. Porém, no mais que se trate de segurança, Scotuzzi (2012, p. 185) argumenta contra as normas intervencionistas constatados nos

> manuais do Sistema de Proteção Escolar [que] orientam claramente sobre a entrada da polícia nas escolas e a necessidade do registro em Boletins de Ocorrência, dos casos mais graves de indisciplina ou violência que ocorrem no espaço escolar

Caráter que expõe as características do fenômeno da judicialização nas escolas (CRHISPINO; CRHISPINO, 2008) é a parceria SEE e Secretaria da

Segurança Pública, na construção do Sistema de Proteção Escolar, que revela uma maneira de pensar e agir sobre segurança, tendo como foco a polícia e a justiça. Atribuição que incorpora os princípios da justiça penal no ambiente escolar, excluindo os educadores do protagonismo das decisões e do tratamento pedagógico que os conflitos escolares merecem (SCOTUZZI, 2012).

Neste ponto, as ações punitivistas para estudantes que descumprem as regras escolares – estas regras estabelecidas pelo próprio Estado – são primordiais, apresentando o encaminhamento pedagógico apenas como elemento adicional. Destacando como sujeito principal ao propor que o conflito é fruto de origem unilateral, seja esta por parte dos estudantes.

Em relação ao manual das “Normas gerais de conduta escolar” por mais que se reconheçam os conflitos como consequência da falta de habilidade social de jovens para lidar com situações que exigem equilíbrio entre desejos, direitos e deveres individuais e coletivos (SÃO PAULO, 2009).

> Parece que o manual esquece que é também no ambiente escolar que os próprios jovens desenvolvem estas habilidades de convivência social e que, para tanto, os adultos responsáveis – professores e demais funcionários da escola, precisam estar munidos desta mesma capacidade, fato que nem sempre corresponde à realidade escolar (SCOTUZZI, 2012, p. 188)

Sendo assim, existe uma necessidade de se refletir sobre o Sistema de Proteção Escolar, bem como os meios de desenvolvimento dessa proposta, uma vez que ao ser assumida pelas unidades escolares como mecanismo viável, implica na confirmação de pressupostos que sobrepõem a escola, emergindo para dentro desta, ações pedagógicas que a mesma poderia realizar. Essa tarefa remete a necessidade de uma produção escolar que vise aproximar o olhar pedagógico sobre essas questões, procurando alternativas que reprimam problemas que são seus.

Além disso, analisar atentamente a judicialização escolar empregado no programa, atenuando a prática pedagógica para o bem estar social e reforçando a arbitrariedade jurídica burguesa, fenômeno presente na manutenção de poder, dominação de classes e hegemonia liberal (ENGELS; KAUTSKY, 2012).

Não se trata de restaurar e nem de significar as relações escolares, mas se trata de romper com a dominação burguesa sobre corpos na instituição de ensino escolar e propagar para todos os campos da sociedade. Anular a aliança de controle e dominação da classe dominante e do Estado, para assim proporcionar à instituição

escolar espaço democrático dos trabalhadores para a classe trabalhadora. Sendo assim, cito Rosa Luxemburgo: *“Por um mundo onde sejamos socialmente iguais, humanamente diferentes e totalmente livres”*.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, M. (2005). **Cotidiano das escolas**: entre violências. Brasília: UNESCO no Brasil. Disponível em : http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001452/145265POR.pdf . Acessado em 02 de Nov. de 2020.

ABRAMOVAY, M. **Violências nas escolas**. Brasília: Unesco, 2002.

ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos Ideológicos de Estado**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo** (L. de A. Rego & A. Pinheiro, Trads.). Lisboa: Edições 70, 2006.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266>. Acesso em: 16 nov. 2020.

CALDEIRA, T.P.R. “Enclaves fortificados: a nova segregação urbana”. **Novos Estudos**. São Paulo, Cebrap, n.47, p.155-176, 1997. Disponível em: <http://vosestudos.org.br/v1/files/uploads/contents/81/20080626_enclaves_fortificados.pdf>. Acesso em: 03 abr. 2020

CERQUEIRA, D. R. C. et al. **Atlas da violência 2020**. Brasília: Ipea, 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>. Acesso em 03 de Nov 2020.

CHARLOT, B. A violência na escola: como os sociólogos franceses abordam essa questão. **Revista Sociologias**. Porto Alegre, n. 08, ano 4, p. 432-443, jul/dez., 2002.

CHAUÍ, Marilena. Ensaio ética e violência. **Revista Teoria e Debate**, ano 11, n. 39, 1998.

CHESNAIS, Jean Claude. A violência no Brasil: causas e recomendações políticas para a sua prevenção. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro , v. 4, n. 1, p. 53-69, 1999 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81231999000100005&lng=en&nrm=iso>. access on 05 Nov. 2020.

CHRISPINO, Alvaro; CHRISPINO, Raquel S. P.. A judicialização das relações escolares e a responsabilidade civil dos educadores. **Ensaio: aval.pol.públ.Educ.**, Rio de Janeiro , v. 16, n. 58, p. 9-30, Mar. 2008 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40362008000100002&lng=en&nrm=iso>. access on 02 Dec. 2020.

CONTI, T. V. **Armas, Guerras e Instituições**: os Estados Unidos, 1840-1940. Campinas: IE/UNICAMP, 2019 (Tese de Doutorado).

DE ALMEIDA, Angela Mendes "Estado autoritário e violência institucional", **Meeting of the Latin American Studies Association**, Montréal, Canada, sep. 2007 - <http://www.ovpsp.org/debate_teorico/debate_amendes_almeida.pdf> Acesso em 03 de Nov 2020.

ENGELS, Friedrich; KAUTSKY, Karl. **O socialismo jurídico**. Tradução por Márcio Naves e Lívia Cotrim. São Paulo: Boitempo, 2012.

GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar**. Rio de Janeiro: Record, 1997.

GONÇALVES, L. A. O.; SPOSITO, M. P. Iniciativas públicas de redução da violência escolar no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, n.115, mar 2002.

LANZONI, Sônia Lopes. **Clima organizacional**: fator de prevenção à violência escolar. 2009. 220 f. Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara, 2009. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/101560>.

LUDKE, M; ANDRE, M.E.D.A. **Pesquisa em educação**: Abordagens qualitativas. 3ª Ed., São Paulo: EPU, 1986.

MARRA, C. A. S. **Violência escolar**: um estudo de caso sobre a percepção dos atores escolares a respeito dos fenômenos de violência explícita e sua repercussão no cotidiano da escola. 2004. 227 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004. Disponível em: <http://http://server05.pucminas.br/teses/Educacao_MarraCA_1.pdf>. Acesso em: 26 de outubro de 2020.

MARTINS, Angela Maria; GOMES, Roberto Alves. A normatização do sistema de proteção escolar em São Paulo: situações de conflitos no espaço escolar. **Revista @mbienteeducação**, [S.l.], v. 7, n. 2, p. 230-242, jan. 2018. ISSN 1982-8632. Disponível em: <http://publicacoes.unicid.edu.br/index.php/ambienteeducacao/article/view/478>. Acesso em: 16 nov. 2020.

MARTINS, Angela Maria; MACHADO, Cristiane; FURLANETTO, Ecleide Cunico. Mediação de conflitos em escolas: entre normas e percepções docentes. **Cad. Pesqui.**, São Paulo , v. 46, n. 161, p. 566-592, set. 2016 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742016000300566&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 08 nov. 2020.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

ODALIA, N. **O que é violência**. 3.ed. São Paulo: Brasiliense, 1985. 93p. (Coleção Primeiros Passos).

PRÖGLHÖF, Patrícia de Oliveira Nogueira. **Violência nas escolas e políticas públicas**: um estudo sobre a formulação do Sistema de Proteção Escolar e Cidadania. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) - FGV - Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2015.

RUIZ, Bruna. **A imprensa e a produção dos sentidos sobre a violência escolar**: uma análise a partir do imaginário social. 2015. 41 f. Trabalho de conclusão de curso (licenciatura - Pedagogia) - Universidade Estadual Paulista, Instituto de Biociências de Rio Claro, 2015. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/131828>.

SALLES, Leila Maria Ferreira et al. A Violência no Cotidiano Escolar. **Educação**: Teoria e Prática, v. 18, n. 30, 2008, p. 15. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/106948>.

Salles, Leila Maria Ferreira et al. Um estudo sobre jovens e violência no espaço escolar. **Psicologia & Sociedade**. Associação Brasileira de Psicologia Social, v. 26, n. 1, p. 148-157, 2014. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/109977>.

SANTOS, João Marcos Vitorino dos; ADAM, Joyce Mary. VIOLÊNCIA NO CONTEXTO SOCIAL E SUAS REPRESENTAÇÕES NA ESCOLA: UMA ANÁLISE TEÓRICO-METODOLÓGICA. **Formação de professores**: contextos, sentidos e práticas, EDUCERE, 2018. Disponível em: https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/25192_13218_revisado_pdf.pdf. Acesso em: 27 out. 2020.

SANTOS, V. M. M. **A formação do educador frente à violência e o abuso sexual contra crianças e adolescentes**. 2002. 153 f. Dissertação (Mestrado em educação e cultura) – Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2002.

SÃO PAULO (ESTADO). **Resolução SE 19, de 12-2-2010.** Institui o Sistema de Proteção Escolar na rede estadual de ensino de São Paulo e dá providências correlatas. São Paulo: SEE, 2010

SÃO PAULO, Secretaria da Educação. **Resolução SE no 58, de 6 de agosto de 2008**. Institui Comissão Permanente de Estudos para implementação do Programa Justiça e Educação: uma parceria para a cidadania. São Paulo: SEE, 2008.

SÃO PAULO. (ESTADO). Manual de Proteção Escolar e Promoção da Cidadania. São Paulo: FDE, 2009.

SÃO PAULO. (ESTADO). Normas Gerais de Conduta Escolar. São Paulo: FDE, 2009a.

SCOTUZZI, Claudia Aparecida Sorgon. **O sistema de proteção escolar da SEESP e o professor mediador nesse contexto**: análise de uma política pública de prevenção de violência nas escolas. 2012. 211 f. Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara, 2012. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/101524>. Acesso em: 26 de outubro de 2020.

SPOSITO, M. P. Um breve balanço da pesquisa sobre violência escolar no Brasil. **Educação e Pesquisa**. v. 27 n. 1. São Paulo, jan./jun. 2001.

SPOSITO, Marilia Pontes. Um breve balanço da pesquisa sobre violência escolar no Brasil. **Educ Pesq** , São Paulo, v. 27, n. 1, pág. 87-103, junho de 2001. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022001000100007&lng=en&nrm=iso>. acesso em 26 de outubro de 2020. https://doi.org/10.1590/S1517-97022001000100007 .

TAVARES, Priscilla Albuquerque; PIETROBOM, Francine Carvalho. Fatores associados à violência escolar: evidências para o Estado de São Paulo. **Estud. Econ.**, São Paulo , v. 46, n. 2, p. 471-498, June 2016 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-41612016000200471&lng=en&nrm=iso>. access on 02 Nov. 2020. https://doi.org/10.1590/0101-416146277ptf.

FSA.

Flávia Santos de Almeida
Autora

Profa. Dra. Joyce Mary Adam
Orientadora do TCC